



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

EDITAL CG FD Nº 05/2013

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Deliberação CG FD Nº 02/2011, torna pública a abertura de inscrições de propostas para **ATIVIDADES DE MONITORIA REALIZADAS POR ALUNOS DE GRADUAÇÃO**.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das propostas deverão ser apresentadas diretamente à Comissão de Graduação pelo professor responsável pela disciplina, no período de **30/9 a 18/10/13**.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS PELOS PROFESSORES:

No projeto apresentado deverá constar, necessariamente:

- a) A disciplina em que será desenvolvida a monitoria;
- b) O período de duração das atividades de monitoria (apenas 1º semestre de 2014 ou 1º e 2º semestres de 2014);
- c) As atividades que deverão ser exercidas pelo monitor;
- d) O horário em que deverão ser exercidas as atividades (se durante o período de aulas – diurno ou noturno –, se fora do período de aulas);
- e) A jornada semanal a ser cumprida pelo monitor;
- f) Os critérios de seleção dos monitores;

g) Indicação do número de vagas disponíveis, no limite máximo de **10** monitores por turma, defeso o emprego cumulativo de monitores no caso de docência compartilhada;

h) No caso de disciplinas ministradas com junção de turmas, o limite passa a 20 monitores por sala.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Às propostas aprovadas pela Comissão de Graduação será atrelado determinado número de créditos-trabalho, calculado a partir da carga horária semanal de atividades dos monitores.

3.2. Os prazos para a realização das etapas do processo de cadastramento das monitorias, seus respectivos processos seletivos e a divulgação dos alunos aprovados, é o seguinte:

De 30/9 a 18/10 – prazo para os professores apresentarem à CG as propostas de programas de monitoria para 2012;

22/10 – data da publicação de edital com os programas de monitoria oferecidos para 2014, com suas especificações e número de créditos atribuídos;

De 23/10 a 8/11 – prazo para os alunos se inscreverem nos processos seletivos das monitorias;

De 9/11 a 6/12 – prazo para os professores realizarem o processo seletivo;

9/12 – prazo final para os professores encaminharem a relação dos alunos selecionados à Comissão de Graduação;

13/12 – divulgação, pela Comissão de Graduação, dos alunos selecionados

3.3. Somente terão direito a créditos os alunos cujos nomes tenham sido previamente informados pelos docentes responsáveis à Comissão de Graduação, mediante lista de selecionados e integrantes de grupos de monitorias, além de, ao final de cada semestre, declaração expressa do docente quanto ao cumprimento das atividades, aproveitamento e

freqüência. Esta matéria ainda se encontra pendente de aprovação pela CCV e CoG.

3.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 23 de setembro de 2013.



Professora Associada Helena Taveira Tôres
Presidente da Comissão de Graduação